

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O N º 569, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Marabá, Estado do Pará e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea “d” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e
Considerando que constitui uma das metas prioritárias do Governo a implementação de medidas administrativas e projetos voltados às finalidades do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, instituído pelo Governo Federal como forma de possibilitar o desenvolvimento social e o crescimento econômico do País, a partir do acréscimo de emprego e da geração de renda,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com área de 2,202396 ha, perímetro de 702,66 m e respectivas benfeitorias, situado na cidade de Marabá, Estado do Pará, à margem esquerda do Rio Tocantins, para onde faz frente, destinado à implantação de projeto vinculado às finalidades do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, instituído pelo Governo Federal, possuindo o referido imóvel as dimensões, limites, confrontações e demais especificações técnicas mencionadas na planta e no memorial descritivo, a saber:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 9.411.099,221 m e E 713.140,303 m, deste segue com azimute de 138°51'54" e distância de 119,91 m, até o vértice M2, de coordenadas N 9.411.008,909 m. e E 713.219,185 m, deste segue com azimute de 232°43'10" e distância de 43,08 m, até o vértice M3, de coordenadas N 9.410.982,813 m e E 713.184,905 m, deste segue com azimute de 242°29'28" e distância de 16,10 m, até o vértice M4, de coordenadas N 9.410.975,377 m e E 713.170,626 m, deste segue com azimute de 221°50'08" e distância de 37,09 m, até o vértice M5, de coordenadas N 9.410.947,746 m e E 713.145,890 m, deste segue com azimute de 297°34'09" e distância de 2,44 m, até o vértice M6, de coordenadas N 9.410.948,877 m e E 713.143,723 m, deste segue com azimute de 215°44'55" e distância de 37,35 m, até o vértice M7, de coordenadas N 9.410.918,566 m e E 713.121,903 m, deste segue com azimute de 293°43'03" e distância de 82,41 m, até o vértice M8, de coordenadas N 9.410.951,714 m. e E 713.046,454 m, deste segue com azimute de 299°50'19" e distância de 34,85 m, até o vértice M9, de coordenadas N 9.410.969,054 m e E 713.016,223 m, deste segue com azimute de 17°19'04" e distância de 39,43 m, até o vértice M10, de coordenadas N 9.411.006,692 m e E 713.027,959 m, deste segue com azimute de 300°15'21" e distância de 79,90 m, até o vértice M11, de coordenadas N 9.411.046,953 m e E 712.958,939 m, deste segue com azimute de 29°37'51" e distância de 11,75 m, até o vértice M12, de coordenadas N 9.411.057,171 m e E 712.964,751 m, deste segue com azimute de 91°48'18" e distância de 91,58 m, até o vértice M13, de coordenadas N 9.411.054,286 m e E 713.056,286 m, deste segue com azimute de 91°45'46" e distância de 48,01 m, até o vértice M14, de coordenadas N 9.411.052,809 m e E 713.104,270 m, deste segue com azimute de 37°49'28" e distância de 58,76 m, até o vértice M1, de coordenadas N 9.411.099,221 m e E 713.140,303 m ponto que deu início à poligonal descrita, perfazendo uma área de 2,202396 ha e um perímetro de 702,66 m". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central WGr/EGr, tendo como o DATUM o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.
Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro do Estado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de outubro de 2012.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O N º 570, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea “d” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e
Considerando a necessidade de ampliação da área de captação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará;
Considerando a necessidade de implantação do sistema de tratamento, reservação, recalque e fixação do anel de distribuição da rede de abastecimento de água daquele Município, o que beneficiará 2.200 famílias que residem em sua zona urbana,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, imóvel situado na Avenida Barão do Rio Branco s/nº, Município de Vigia de Nazaré - PA, medindo o terreno 200,00 metros de frente, lateral direita com 150,00 metros, lateral esquerda com 150,00 metros, tendo a linha de travessão de fundos 200,00 metros, com área total de 30.000,00 metros quadrados.
Art. 2º A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.
Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de outubro de 2012.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D I Á R I A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447101
PORTARIA: 612/2012SCCG
Objetivo: Para que o mesmo possa protocolizar a consulta Prévia ao Fundo Amazônia, no BNDES.
Fundamento Legal: O processo nº 2012/496128-PG, datado de 10 de outubro do corrente ano.
Origem: BELÉM /PA - BRASIL
Destino(s):
SAO PAULO/SP - Brasil<br
Servidor(es):
58959461/JUSTINIANO DE QUEIROZ NETTO (Secretario Extraordinário de Estado) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 18/10/2012 a 18/10/2012<br
Ordenador: Lucila dos Santos Serique

PORTARIAS DE FERIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447291
PORTARIA Nº 610/2012-SCCG,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2012
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.430/2011-CCG de 05/08/2011.
R E S O L V E:
Interromper, por motivo de serviço, a contar de 02/10/2012 o período de gozo das férias da servidora, Catarina Edna Maria Cornélio Silva, com lotação na Governadoria do Estado, concedida através da Portaria nº 557/2012-SCCG de 28/08/2012, publicada no DOE nº 32.231 de 30/08/2012.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de Outubro de 2012
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 611/2012-SCCG,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2012
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.430/2011-CCG, de 05 de agosto de 2011.
R E S O L V E:
Suspender, por motivo de serviço, o período de gozo das férias dos servidores, Odilon Batista da Fonseca, José Viana de Souza Filho e Marcio Patricio Lucio Cruz, lotados na Governadoria do Estado, concedida através da Portaria nº 590/2012-SCCG de 24/09/2012, publicada no DOE nº 32.250 de 27/09/2012.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 10 de Outubro de 2012
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 602/2012-SCCG,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2012
A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.430/2011-CCG, de 05 de agosto de 2011.
R E S O L V E:
Conceder, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora, Joelia de Paiva Faustino, a serem gozados no período de 08/10 a 06/11/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de Outubro de 2012
LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



D I Á R I A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447106
PORTARIA: 259/12 CMG
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ABAETETUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58200301/DIOGENES AURELIO COUTO BRAGA (CAP QOPM) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/09/2012 a 21/09/2012
53597591/EDGAR GOMES MONTEIRO (CB PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/09/2012 a 21/09/2012<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

D I Á R I A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447143
PORTARIA: 260/12 CMG
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58330861/JOCILDO FERREIRA DOS SANTOS (CAP QOPM) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/09/2012 a 28/09/2012
541950812/MARCIO DO NASCIMENTO BEZERRA (SD PM) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/09/2012 a 28/09/2012<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

D I Á R I A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447150
PORTARIA: 262/2012-CMG
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO PARÁ
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
AURORA DO PARÁ/PA - Brasil
PRIMAVERA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5734347/ANTONIO VIEIRA PINHEIRO (CB PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/09/2012 a 27/09/2012
57198931/DIOGO GODINHO DE SOUZA (SD PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/09/2012 a 27/09/2012
5073144/JORGE LUIS COSTA DE OEIRAS (SGT PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/09/2012 a 27/09/2012
54052201/JOSÉ JOÃO DE AZEVEDO CORREA (CAP QOPM) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/09/2012 a 27/09/2012<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

D I Á R I A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 447218
PORTARIA: 263/2012-CMG
Objetivo: A SERVIÇO DO GOVERNO DO ESTADO
Fundamento Legal: LEI ESTADUAL Nº 5119 DE 16 DE MAIO DE 1984
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PEIXE-BOI/PA - Brasil
RONDON PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5122910/CLAUDECYR ALVES FE DA CRUZ (CB PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/09/2012 a 27/09/2012
54194559/ESMALIE DA SILVA MESQUITA (TEN PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/09/2012 a 27/09/2012
54194635/GIVANILDO SOARES SANTIAGO (SD PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/09/2012 a 27/09/2012
5330262/PAULO SERGIO CHARCHA FIGUEIREDO (CB PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 25/09/2012 a 27/09/2012<br
Ordenador: FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA